



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, DE TUTOR A DISTÂNCIA E DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002832.2025-03, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 As modalidades das bolsas para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico estão discriminadas no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); sendo assim, todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas nas funções de Professor Formador/ Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2 DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1 O Professor Formador/Conteudista será o bolsista responsável por desenvolver atividades docentes em componentes curriculares do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC. Outrossim, será ele o responsável por realizar a intervenção pedagógica no âmbito das disciplinas oferecidas no Projeto Político Pedagógico do Curso. Além disso, será responsável por elaborar conteúdos didáticos, produzir textos, atividades, avaliações e recursos instrucionais (como vídeos, podcasts, infográficos etc.) para os componentes curriculares que ministra, alinhados à fundamentação do curso. Deverá, ainda: (i) desenvolver materiais acessíveis, considerando as diretrizes de acessibilidade digital e inclusiva; (ii) organizar o cronograma de estudos e a estrutura das unidades ou módulos; e (iii) desenvolver os objetivos de aprendizagem, habilidades e competências conforme as diretrizes do curso e da UAB.

2.2 O Professor Formador/Conteudista atuará na condução das atividades acadêmicas do curso junto aos estudantes e à coordenação do curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, produzindo conteúdos que estimulem o pensamento crítico, a autonomia e a participação do aluno. É seu papel reavaliar periodicamente os conteúdos para manter sua atualidade e alinhamento com as políticas públicas e avanços da área, fazer ajustes com base em avaliações institucionais ou *feedback* da coordenação e estudantes e cumprir os cronogramas estabelecidos pela coordenação do curso.

2.3 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

2.4 O Assistente Pedagógico atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que atuará no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos de pós graduação no âmbito da UAB-IBC, no desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, no planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, no auxílio da administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos e dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites. Caso demandado pelas coordenações de curso, o assistente pedagógico selecionado neste Edital deverá apoiar e acompanhar presencialmente as atividades presenciais do curso, bem como outras que se façam necessárias.

2.5 O Professor Formador/Conteudista, os Tutores a Distância e o Assistente Pedagógico devem atuar conjuntamente, em equipe multidisciplinar, colaborando com a coordenação do curso, integrando o conteúdo à plataforma Moodle. Além disso, devem respeitar a metodologia da EaD e o planejamento institucional, utilizar linguagem clara, objetiva e adequada ao público-alvo, respeitando normas da ABNT e orientações da instituição.

3 DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

- I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;
- V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso.
- VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC e/ou da Coordenação do Curso, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;
- IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Professor Formador/Conteudista:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação do Curso e/ou da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA (bolsista da Capes);
- II. atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IBC e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- III. elaborar e/ou atualizar o plano de aula da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância e organizar e selecionar os materiais didáticos do curso, conforme modelo sugerido pela coordenação, respeitando os critérios de acessibilidade inerentes ao público-alvo do curso;
- IV. implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;

- V. inserir no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador/Conteudista no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;
- VI. disponibilizar material didático acessível aos discentes, utilizando os recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso. O material didático deve ser o mais diversificado possível, englobando várias e diferenciadas mídias e estratégias de ensino, assegurando o desenvolvimento da formação definida no PPC, de modo a considerar sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;
- VII. participar, se necessário e solicitado pela Coordenação do Curso e/ou da Coordenação Geral da UAB/IBC, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vista à oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;
- VIII. cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;
- IX. realizar os procedimentos de acompanhamento das avaliações, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;
- X. estar disponível online, inclusive nos fins de semana e feriados, para responder, em até 48 horas, às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;
- XI. acompanhar o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.
- XII. executar as atividades de orientação individual e coletiva com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso e cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XIII. comprometer-se a realizar encontros síncronos mensais nas disciplinas que disponibiliza, podendo, nestes, convidar outros professores/profissionais para compartilhar atividades de cunho pedagógico, sempre alinhados aos fundamentos do curso;
- XIV. atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IBC, sempre que solicitado (a).

3.3 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário e solicitado, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V. participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;

VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;

IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação das Coordenações em que se considerar necessária a presença do Tutor;

X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;

XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;

XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;

XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas;

3.4 Do bolsista UAB/IBC - função de Assistente Pedagógico

I. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos cursos vinculados à UAB-IBC;

II. Acompanhar e apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;

III. Acompanhar o planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;

IV. Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual, realizando o apoio logístico necessário;

V. Auxiliar na administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos, operando as demandas solicitadas pela Coordenação do Curso;

VI. Dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites, produzindo conteúdo de divulgação dos trabalhos dos Cursos, considerados os recursos de acessibilidade disponíveis e necessários;

VII. Receber, responder com adequação legal e atinente ao desenvolvimento do curso, e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos;

VIII. Acompanhar os registros do sistema eletrônico da UAB referente ao registro e acompanhamento de alunos, informando a Coordenação do Curso, em tempo hábil possíveis intervenções necessárias a manutenção da frequência destes;

IX. Acompanhar os processos seletivos dos cursos vinculados à UAB-IBC.

X. Apoiar a organização e participar dos encontros presenciais do curso.

4 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato de acordo com a função que o candidato optar (Quadro I). O valor da bolsa para cada função depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

Para fins de pagamento de bolsas, a função de Professor Formador/Conteudista corresponde a de um professor responsável por componentes curriculares do curso, e os valores estão definidos na Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023 e expostos no Quadro I, a seguir:

<u>Quadro I - Modalidade das bolsas</u>	

Função	Valor mensal da bolsa
Professor Formador/ Conteudista	<p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com doutorado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior e experiência profissional em alfabetização de pessoas com deficiência visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p> <p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com mestrado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior e experiência profissional em alfabetização de pessoas com deficiência visual, ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p>
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando na alfabetização de alunos com deficiência visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Assistente Pedagógico	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) mensal, o bolsista com pós-graduação <i>Stricto sensu</i> que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização de crianças com Deficiência Visual, explicitando a prática de ensino do Sistema Braille. Os assistentes pedagógicos exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

A(o) candidata(o) para a função de bolsista - Professor Formador/Conteudista deve se inscrever para dois ou mais componentes curriculares, comprovando conhecimento e produção teórico-científica e acadêmica que justifique a escolha dos componentes. É vedado, portanto, ao candidato para a função de professor formador/conteudista realizar inscrição sem selecionar ao menos dois componentes, sob o risco de eliminação do processo seletivo que trata este edital.

O bolsista na função de Professor Formador/Conteudista fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma disciplina.

Para efeito de cômputo do valor mensal da bolsa recebida pelo bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, cada disciplina será ministrada por módulo, conforme distribuição da carga horária prevista no PPC do curso, podendo o bolsista atuar em 02 (duas) ou mais disciplinas em cada módulo.

5 DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo

da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 14 (quatorze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

5.4 Em caso de não preenchimento de vaga em uma disciplina do curso, candidatos aprovados para outros componentes curriculares podem ser convocados, seguindo o critério de maior nota no resultado do certame.

5.5 No caso da função de Professor Formador/Conteudista, para a seleção dos candidatos, será levada em consideração a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, conforme artigo 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 2 – Componentes Curriculares – Número de Vagas				
Função	Componente Curricular	Carga horária da Disciplina	Carga horária (CH) semanal	Número de vagas
Professor Formador/Conteudista	Fundamentos e Práticas da Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva	30 horas	20 horas	CR
	Deficiência Visual: aspectos clínicos e desenvolvimento biopsicossocial	30 horas	20 horas	CR
	Perspectivas teóricas de Alfabetização e seus métodos	30 horas	20 horas	CR
	Seminário de Pesquisa I	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização numa perspectiva discursiva	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização no Sistema Braille	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização em tinta para alunos com baixa visão	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização matemática: iniciação de álgebra e geometria para crianças com deficiência visual	30 horas	20 horas	CR
	Tecnologias da Informação e da Comunicação na alfabetização de	30 horas	20 horas	CR

	crianças com deficiência visual			
	Adaptação e Produção de Materiais Especializados: jogos, brinquedos e outros recursos didáticos e paradidáticos	30 horas	20 horas	CR
	Os diferentes gêneros literários e a criação literária da criança com deficiência visual	30 horas	20 horas	CR
	Seminário de Pesquisa II	30 horas	20 horas	CR
	O recurso da audiodescrição na prática com crianças pequenas	30 horas	20 horas	CR
	Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas	20 horas	CR
Total de Vagas				CR

6 DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento das funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico bolsistas da UAB no IBC, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro III:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023).
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

<u>Quadro III - Requisitos por função</u>	
Função	Requisitos para Admissão
Professor Formador/Conteudista	<p>(i) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação ou Ensino ou Psicologia</p> <p>(ii) Comprovar experiência no magistério superior de, no</p>

	<p>mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual, ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille.</p> <p>(iii) Apresentar formação acadêmica e/ou produção acadêmico-científica que justifique a escolha das disciplinas para as quais está se candidatando.</p> <p>(iv) Apresentar certificado de Curso de formação na plataforma Moodle voltado para criação de aulas na educação a distância.</p> <p>(v) Apresentar certificado de curso voltado para a criação de conteúdo didático digital para educação a distância.</p> <p>(vi) Comprovar produção teórico-científica relacionada a aspectos da alfabetização de estudantes com deficiência visual na perspectiva discursiva.</p> <p>(vii) Apresentar conhecimento na organização do trabalho pedagógico voltado para a alfabetização de estudantes com deficiência visual na perspectiva discursiva.</p> <p>(viii) Comprovar domínio do Sistema Braille.</p>
Tutor	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial e Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância.</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na plataforma Moodle ou curso para formação de tutor na EaD.</p> <p>(v) Comprovar domínio do Sistema Braille.</p>
Assistente Pedagógico	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização de crianças com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, explicitando, em ambos os casos, a prática de ensino do Sistema Braille.</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na</p>

7.1 O período de inscrições está previsto no Anexo I.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

7.3 É vedado ao candidato se inscrever para mais de uma modalidade de bolsa a que se refere esse Edital.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

Função: Bolsista Professor Formador/Conceudista:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) ata de defesa e diploma de Pós-Graduação *S tricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- (vi) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres, e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, atuando em turmas de alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, havendo declaração explícita da prática de ensino no Sistema Braille;
- (vii) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle e certificado de curso voltado para a criação de conteúdo didático digital para educação a distância;
- (viii) Comprovar formação acadêmica e/ou produção acadêmico-científica que justifique a escolha das disciplinas para as quais está se candidatando;
- (ix) publicação acadêmico-científica, de autoria do candidato, que discuta aspectos da alfabetização de crianças com deficiência visual na perspectiva discursiva;
- (x) Proposta de uma atividade didática voltada para alfabetização de crianças com deficiência visual numa perspectiva discursiva, considerando o contexto da educação inclusiva e conceitos do desenho universal da aprendizagem; discutindo brevemente os conceitos desenvolvidos na atividade proposta e apresentando as referências bibliográficas utilizadas (máximo 5 laudas);
- (xi) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille de, no mínimo, 60 horas;
- (xii) declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (xiii) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO III) em arquivo único, em PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xmA5zLVDDrWEnXXVi9BeDknT90Aoc58LiwNkhKA0JN0/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Tutor a Distância:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso) e diploma, acompanhado da ata de defesa, de Pós-Graduação Lato ou *Stricto Sensu* (frente e verso);
- (iv) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação na educação a distância na plataforma moodle;
- (v) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille;
- (vi) certificado de Curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância , na plataforma Moodle, ou curso para formação de tutor na EaD;
- (vii) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille com carga horária de, no mínimo, 40 horas ;
- (viii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)

(ix) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO IV) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8IbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>..

Função: Bolsista Assistente Pedagógico:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) ata de defesa e diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso);
- (v) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou certificado de curso de formação em EaD;
- (vi) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino no Sistema Braille.
- (vii) certificado de Curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância , na plataforma Moodle;
- (viii) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille, com carga horária mínima de 60 horas;
- (ix) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (x) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO V) em arquivo único na extensão PDF modelo disponibilizado no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oRtlag_7mV4WT4zCG9OqCXYhNjt9JJQlap718n4kd-k/edit?gid=1880589048#gid=1880589048.

7.5 Nas funções de professor Formador/Conteudista ou Assistente Pedagógico ou Tutor a Distância, a comprovação de experiência profissional em turmas de alfabetização compreende a regência em turmas de 1º a 3º ano do ensino fundamental, entre os anos de 2012 e 2017, ou em turmas de 1º a 2º ano do ensino fundamental, após o ano de 2017, em conformidade com as modificações das políticas de alfabetização que determinam o ciclo de alfabetização nos referidos períodos. Práticas relacionadas a anos anteriores ao de 2012 considerarão turmas de alfabetização apenas as de 1º ano do Ensino Fundamental.

7.6 Nas funções de professor Formador/Conteudista ou Assistente Pedagógico ou Tutor a Distância, a comprovação de experiência em atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, deverá ser realizada por meio de declaração da instituição em que se vincula o profissional.

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental, ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor a Distância), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9 DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o Quadro de pontuação da Análise Documental de cada função ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

9.3 Para a função de Professor Formador/Conteudista, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior pontuação em Produção Técnico-Científica;
- III. Maior tempo de experiência em alfabetização de estudantes com deficiência visual, considerados os itens 7.5 e 7.6 deste Edital;
- IV. Maior tempo de atuação no Ensino de Superior;
- V. Maior idade.

9.4 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- VI. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- VII. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;
- VIII. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;
- IX. Maior idade.

9.5 Para a função de Assistente Pedagógico, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- X. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- XI. Maior pontuação em Produção Técnico-Científica;
- XII. Maior tempo de experiência em alfabetização de estudantes com deficiência visual, considerados os itens 7.5 e 7.6 deste Edital;
- XIII. Maior idade.

9.6 As solicitações de recursos, ANEXO VIII, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e dos Componentes Curriculares, obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.6 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.7 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.8 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.9 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

10 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- i. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- ii. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- iii. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o período de vigência deste Edital.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição - Anexo II.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC, designada por portaria interna do IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I **CRONOGRAMA**

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/25
Impugnação do Edital	19/08/25

Período de Inscrições	20/08/25 a 03/09/25
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	05/09/25
Recursos referente a primeira etapa da seleção	06/09/25
Resultado final das Inscrições homologadas	08/09/25
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	08/09/25 a 10/09/25
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	11/09/25
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	12/09/25
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	15/09/25
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	15/09/25
Reunião com os bolsistas	16/09/25
Previsão da Aula Inaugural e Início do Curso	22/09/25

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Função como bolsista: () Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico		
Servidor concursado do quadro do IBC: () Sim () Não		
Eu sou candidato: () negro, () pardo, () indígena, () pessoa com deficiência, () pessoa transgênero e/ou travesti, () não se aplica.		
Cargo que ocupa:		
Lotação/exercício:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:	Nº:	
Apto.:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
UF:		

Fone residencial:()	Celular: ()	
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Titulação acadêmica:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* celebrado entre o IBC e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual**	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Em Alfabetização Discursiva na DV	Na área da DV ou Educação Especial	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	3,0 pontos por semestre	1,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por	10,0 pontos		

de nível superior		semestre			
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180h) e cursos de extensão (mínimo de 40h) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	0,5 ponto por ano	10,0 pontos		
Atuação em projetos de extensão (institucional)	2,0 pontos por projeto	1,0 ponto por projeto	10,0 pontos		
Realizar assessorias, em caráter institucional, orientando a prática de ensino na deficiência visual	2,0 pontos por assessoria	1,0 ponto por assessoria	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na temática da Alfabetização Discursiva na DV	Na área da DV ou Educação Especial	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Stricto-Sensu	3,0 pontos por orientação	2,0 pontos por orientação	12,0 pontos		
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Lato-Sensu	2,0 ponto por orientação	1,0 ponto por orientação	8,0 pontos		
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 pontos por artigo	15,0 pontos		

Capítulo de livro publicado (Obras acima de 50 páginas, com indicação de Conselho Editorial) **	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO TUTOR A DISTÂNCIA**

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual**	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou	5,0 pontos	4,0 ponto	20,0 pontos		

tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	por semestre	por semestre			
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		

Nota máxima	25,0 pontos		
-------------	-------------	--	--

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual **	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Em Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por	10,0 pontos		

de nível superior		semestre			
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	10,0 pontos		
Atuação em projetos de extensão (institucional)	2,0 pontos por projeto	1,0 ponto por projeto	10,0 pontos		
Realizar assessorias, em caráter institucional, orientando a prática de ensino na deficiência visual	2,0 pontos por assessoria	1,0 ponto por assessoria	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	20,0 pontos		
Capítulo de livro publicado (Obras acima de 50 páginas, com indicação de Conselho Editorial) **	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	10,0 pontos		

Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	6,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR
FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS
TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que sou

candidato _____, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerce no _____

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista:

() Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1^a etapa

() 2^a etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento(s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso:
posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br

Rio de Janeiro, _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/08/2025 10:39:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 31856

Código de Autenticação: 3eda780428

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br